



Livro Nº \_\_\_\_\_  
Fls. Nº \_\_\_\_\_

**= LEI Nº 810 DE 1º DE OUTUBRO DE 1990 =**

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar convê-  
nio com a Fundação Escola Centro Educacional-  
Vale do Jequitinhonha de Couto Magalhães de -  
Minas.**

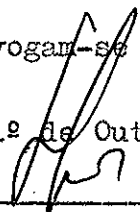
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
firmar convênio com a Fundação Escola Centro Educacional vale do Je-  
quitinhonha, localizada no Município de Couto Magalhães de Minas-MG,  
com o objetivo de dar assistência às crianças carentes do município.

Artº 2º - Fica autorizado a abertura de cré-  
dito especial no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao -  
Departamento de Educação, para atender ao disposto no artigo anterior.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contra-  
rio.

Minas Novas, 1º de Outubro de 1990.

  
= DR. GERALDO COELHO DE JESUS =  
PREFEITO MUNICIPAL

.....  
.....  
.....